



RESOLUÇÃO CPF Nº 05/2017

Autorizar a CEASA a contratar 4 (quatro) aprovados no Concurso Público nº 001/2014, autorizado pela Resolução CPF nº 055/2013, bem como contratar 3 (três) estagiários. (Processo SEF 1777/2017).

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 14/03/2017, e

CONSIDERANDO que, em decorrência do Decreto nº 1.341/2013, de 22/01/2013, que estabelece premissas à implantação de programa de eficiência operacional e organizacional, de programa de demissão voluntária incentivada e de concurso público no âmbito das empresas abrangidas pelas deliberações deste Conselho, ficou fixado o quadro ideal de 31 empregados, conforme Informação CPF nº 12/2017, de 03/03/2017 (fls. 13 e 14);

CONSIDERANDO que, na área fim da empresa, existe a carência de 4 (quatro) pessoas de nível técnico, na função de orientador de mercado;

CONSIDERANDO a rotatividade natural de estagiários, cuja contratação oferece oportunidade de aprendizado técnico e curricular ao jovem estudante, bem como auxílio indispensável à operacionalização das atividades da empresa,

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC a contratar 4 (quatro) aprovados no Concurso Público nº 001/2014, autorizado pela Resolução CPF nº 055/2013 (DOE de 16/12/2013), para prover o cargo de Agente Operacional Técnico, na função de Orientador de Mercado, bem como contratar 3 (três) estagiários, conforme Processo SEF 1777/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 03 de março de 2017.

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

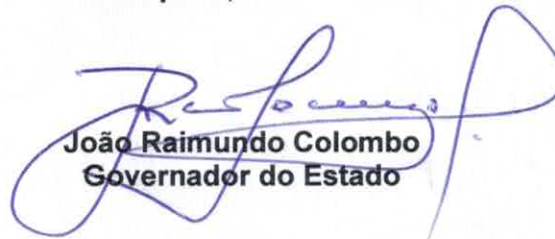
João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro




Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 05/2017.
Florianópolis, em 22/03/2017.**


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

EM BRANCO

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva